

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES

Às 16h do dia 21 de agosto de 2020, reuniu-se, por videoconferência, pela octogésima vez, ordinariamente, os membros do Conselho Curador desta Fundação, neste ato, Sr. Luis Alberto Bucci, Diretor Geral do Instituto Florestal, José Luiz Fontes, representante da Secretaria da Agricultura, Maria Clara Furquim Werneck Abdelhay Cabral, representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Laura Diaz Montiel, representante do Governador do Estado de São Paulo e Gil Kuchembuck Scatena, representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente, designados por meio de Ato do Governador em 27.12.2019 com fundamento no artigo 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.208, de 01.07.1986, e nos termos dos artigos 9º e 10 do Estatuto da Fundação Florestal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29.09.1986, bem como o Sr. o Silvio Vasconcelos, Gerente de Auditoria da empresa Audilink e os senhores representantes da Fundação Florestal: Gerd Sparovek/Presidente, Rodrigo Levkovicz/Diretor Executivo, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio/Diretora Administrativa e Financeira, Isaias José de Oliveira Filho/Gerente Financeiro e Daniela Silva Oliveira/Assessora da Diretoria Administrativa e Financeira, secretariando a reunião, que foi convocada por meio de e-mail e os Conselheiros declararam unanimemente terem sido regularmente convocados para deliberar sobre as **Demonstrações Contábeis do exercício de 2019**: O Presidente Dr. Gerd agradeceu a presença de todos e passou-se a palavra ao Isaias que apresentou o item 1. Demonstrações Contábeis, envolvendo o Balanço Orçamentário e seus Anexos 1 e 2, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e os quadros: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Contas de Compensação e Superávit/Déficit Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e as Notas Explicativas do exercício findo em 2019, e prestou os esclarecimentos solicitados; **2. Relatório Final da Auditoria**: Isaias apresentou o Relatório das Recomendações dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis de 2019 e o Parecer da Audilink & Cia Auditores, qual seja: *“Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado nas alíneas “a” e “b” e dos efeitos que possam advir do assunto descrito na alínea “c” do parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira da FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”*; com relação às alíneas “a”, “b” e “c”, que, respectivamente, tratam sobre a provisão de férias, provisões contingencias passivas e o ativo imobilizado; Isaias justificou que a Fundação Florestal aguarda a implantação de funcionalidades no Sistema SIAFEM, que permitam o processamento das referidas provisões, bem como da depreciação dos bens imobilizados pelo seu valor de uso, sendo que, desde 2019, estamos trabalhando com a inserção de dados dos bens no Sistema de Administração de Materiais – SAM; e finalizou destacando o Parágrafo de ênfase do Parecer da Auditoria: *O Estado de São Paulo e outras Unidades Federativas estão em um período de transição para a aplicação das Novas Práticas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. A FUNDAÇÃO FLORESTAL registra suas operações no SIAFEM, que é o sistema contábil oficial do Estado de São Paulo. De acordo com a Contadoria Geral do Estado, que é o Órgão Estadual*



responsável pelas tratativas do processo de convergência aos padrões das normas internacionais estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e conforme consta do Balanço Geral do Estado de São Paulo, em 2019, todos os esforços estão sendo envidados pelo Estado de São Paulo para a adequação de processos e sistemas. Destacamos, também, que a Fundação Florestal vem seguindo às normativas emanadas pela CGE e acompanha e aguarda as adequações promovidas no Sistema SIAFEM para o cumprimento das normas internacionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. **3. Parecer do Conselho Fiscal:** constante da Ata da 303ª Reunião do referido Conselho, que conta com a seguinte deliberação: “os relatórios apresentados e analisados contaram com a concordância dos Srs. Conselheiros que aprovaram as contas desta Fundação, relativas ao exercício de 2019”; após análise das Demonstrações Contábeis e justificativas apresentadas sobre o Parecer da Auditoria Independente e no Parecer do Conselho Fiscal, o Conselho de Curadores deliberou favoravelmente sobre a aprovação das contas da Fundação Florestal, relativas ao exercício de 2019. E nada mais havendo a acrescentar foi encerrada a presente reunião.

Gerd Sparovek
Presidente da Fundação Florestal



Gil Kuchembuck Scatena
Representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente

José Luiz Fontes
Representante da Secretaria da Agricultura



Laura Diaz Montiel
Representante do Governo do Estado de São Paulo

Luis Alberto Bucci
Diretor Geral do Instituto Florestal

Maria Clara Furquim Werneck Abdelhay Cabral
Representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento

